

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

ABRIL/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	05
2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	05
2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	06
2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	06
2.4. Alteração de QDD	06
3. SISTEMA DE PESSOAL	06
4. BENS PATRIMONIAIS	07
5. BENS EM ALMOXARIFADO	07
6. VEÍCULOS	08
7. DIÁRIAS	08
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	09
9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	13
10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	13
11. ADIANTAMENTO:	14
12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	14
13. APLICAÇÃO FINANCEIRA	15
14. RECEITA:	15
15. DESPESA PÚBLICA:	16
16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	17
17. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	18
18. DUODÉCIMO:	20
19. SIGA	21
20. E-TCM	21
CONCLUSÃO	22
DECLARAÇÃO	23

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de ABRIL exercício de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Informamos ao setor contábil que as obras realizadas pelo município em regime de execução direta devem ser classificadas de acordo com sua natureza: Despesa de Capital, para investimentos em obras novas ou ampliações; e Despesa Corrente, para manutenção ou pequenas reformas.

Adicionalmente, é imprescindível encaminhar um projeto de lei à Câmara Municipal para a abertura de créditos adicionais, uma vez que o orçamento vigente não contempla essas despesas. Essa medida garante maior precisão na prestação de contas, conformidade com as normas contábeis e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Com a proximidade dos festejos juninos, orientamos a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, responsável pela organização dos eventos, a inserir as informações no Painel de Transparência dos Festejos Juninos 2025. O objetivo é coletar dados detalhados sobre as contratações de atrações artísticas garantindo maior transparência e organização no processo.

Acompanhamos a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), abrangendo a supervisão, análise e controle das fases da despesa pública, com vistas a assegurar a plena conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964.

Buscamos garantir a lisura em todas as etapas dos Processos Licitatórios e das Contratações Diretas, requisitando ao setor responsável o envio dos mesmos a esta Controladoria. Nosso objetivo é verificar se os processos foram conduzidos corretamente em todas as suas fases, identificando tempestivamente possíveis imperfeições nas diversas etapas e realizando uma análise de conformidade estrutural de cada processo.

No âmbito das prestações de contas e da gestão dos recursos públicos, a Controladoria acompanhou as prestações de contas mensal enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), bem como, as informações registradas no sistema SIGA e e-TCM.

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 37.350.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Onde, foram utilizados 16,57%, correspondendo a R\$ 6.188.494,74 (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro e setenta e quatro centavos), da Lei nº 1.061/2024. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024	001/2025	15/01/2025	R\$ 85.621,83	0,23%	31/01/2025
	002/2025	03/02/2025	R\$ 2.211.531,25	5,92%	31/03/2025
	005/2025	03/03/2025	R\$ 1.140.483,63	3,05%	15/04/2025
	006/2025	01/04/2025	R\$ 2.750.858,03	7,37%	19/05/2025
TOTAL			R\$6.188.494,74	16,57%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de ABRIL.

2.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 354.313,73 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 003/2025	03/02/2025	52.737,00	19/01/2024 – 4417
Decreto nº. 004/2025	03/03/2025	98.278,73	15/04/2025 - 4841
Decreto nº. 007/2025	01/04/2024	203.298,00	19/05/2025 - 4872
TOTAL		354.313,73	

3. SISTEMA DE PESSOAL:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 6 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Constamos que os registros funcionais e financeiros dos servidores da Prefeitura Municipal de Una são armazenados em um sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciado pelo setor de pessoal. Esse sistema mantém, de forma eletrônica, os dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos ocupados, funções exercidas, lotações e o histórico de remunerações de cada servidor desde sua admissão.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 04 de 2025 foram informadas no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

4. BENS PATRIMONIAIS:

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de ABRIL/2025 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 793.781,99 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Onde foram devidamente tombados pela Comissão de Patrimônio deste município.

5. BENS EM ALMOXARIFADOS:

No mês em apreço, realizamos vistoria para verificar a forma que os bens adquiridos pelo município estavam sendo acondicionados e distribuídos, e constatamos que:

A Prefeitura não dispõe de almoxarifado central, motivo pelo qual os materiais de consumo não são adquiridos para formação de estoque. As compras são realizadas conforme a necessidade de uso, em quantidades exatas, mediante solicitação ao setor de compras. Este setor é responsável pelo controle

das aquisições e emissão das Autorização de Fornecimento, bem como, pela distribuição dos itens aos setores demandantes.

Ressalvam-se, contudo, situações específicas — como os itens destinados à merenda escolar que contam com local próprio para armazenamento.

Cabe destacar, ainda, a existência de um almoxarifado vinculado à Secretaria de Saúde, utilizado para o armazenamento de medicamentos e produtos correlatos, sob a responsabilidade de servidor designado exclusivamente para essa função.

6. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o gastos com combustível, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de ABRIL/2025,

Cumpramos informar que na presente competência foi contabilizado o valor de R\$ 191.915,08 (cento e noventa e um mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) para despesa dessa natureza. Em conferência ao SIGA, observou-se que na presente competência os lançamentos ocorreram tempestivamente conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

7. DIÁRIAS

A concessão de diárias neste município é regulamentada pela Lei Municipal nº 699, de 26 de abril de 2005, e pelo Decreto Municipal nº 358, de 13 de abril de 2022. No período em referência, foram pagos R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para essa finalidade, respeitando os valores estipulados na legislação.

Para garantir a transparência, os detalhes sobre os valores, datas de concessão e beneficiários estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, acessível em: <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/despesas/diarias.aspx>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A Controladoria tem assegurado que as solicitações de diárias sejam acompanhadas de documentos que comprovem sua finalidade pública e sejam previamente autorizadas pela autoridade competente.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital; cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 04 de 2025, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de ABRIL:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2025 – Contratado: Objeto: RUBI VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes automotivos e prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículo ambulância Renault master, placa policial SKB 0F25. **data:** 15/04/25 **Contrato nº:** 166/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2025 – Contratado: MATTOS MARMORES E GRANITOS LTDA Objeto: aquisição de granitos e vidros para a escola André Rebouças. . **DATA:** 02/04/25 **Contrato nº:** 153/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2025 – Contratado: REJUCEN COMERCO DE CALÇADOS LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene para atendimento das necessidades da creche municipal frei Silvério e dos alunos das escolas municipais de tempo integral. **DATA:** 1/04/25 **CONTRATO Nº:** 151/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2025 – Contratado: BRUNO LISBOA DA SILVA Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artefatos de madeira de eucalipto tratado, para manutenção de ponte de acesso entre a rua presidente Kennedy e o rio aliança no município de Una. **DATA:** 17/04/25 **CONTRATO Nº:** 171/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2025 – Contratado: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão automotiva e fornecimentos de peças para a viatura da guarda civil municipal. **DATA:** 07/04/25. **CONTRATO Nº:** 156/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2025 – Contratado: UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo ônibus mercedes benz of1519; ano 2013/2014; placa ouz 3243; chassi 9bm384069eb937615; renavam-992721822, da frota da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de UNA-BA. **DATA:** 09/04/25. **CONTRATO Nº:** 154/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2025 – Contratado: LINSMAR FRANCISCO NEVES MOTORES Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bomba d'água multe estagio para suprir a necessidade de abastecimento de água no distrito de Lençóis. **DATA:** 11/04/25. **CONTRATO Nº:** 160/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2025 – Contratado: D CERQUEIRA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

para atender a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer e as unidades escolares da rede municipal de ensino de Una Ba **DATA: 14/04/25. CONTRATO Nº: 165/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2025 – Contratado: D CERQUEIRA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA Objeto: Contratação de empresa visando execução de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar e aparelhos que compõem a rede de assistência a saúde do município de Una Ba **DATA: 13/04/25. CONTRATO Nº: 170/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2025 – Contratado: ATACADO DE ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos, incluindo mobiliário e refrigeradores destinados a suprir as necessidades da base descentralizada do SAMU 192, do centro de atenção psicossocial(caps) e da sede da secretaria municipal de saúde **DATA: 24/04/25. CONTRATO Nº: 177/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2025 – Contratado: GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA, OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Aquisição de fôrmas plásticas, fôrma para bloco intertravado e fôrma bloco de vedação utilizados na manutenção das atividades da fábrica municipal de artefatos de cimento. **DATA: 28/04/25. CONTRATO Nº: 181, 182/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2025 – Contratado: G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **DATA: 23/04/25. CONTRATO Nº: 179/2025**

- Relação Inexigibilidades – Mês de ABRIL:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 28/2025 – Contratado: PONTOGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão trabalhista e fiscal de recursos humanos no setor público municipal, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Una/Ba **DATA: 01/04/25. CONTRATO Nº: 169/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

- Relação Pregões – Mês de ABRIL:

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – Contratado: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento na manutenção dos veículos da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer deste município. **DATA: 30/04/25. CONTRATO Nº: 184/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – Contratado: UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e assemelhados e filtros para manutenção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação de Una Bahia. **DATA: 23/04/25. CONTRATO Nº: 176/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – Contratado: NEO COLSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de una/ba, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas. **DATA: 28/04/25. CONTRATO Nº: 180/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – Contratado: WELLINGTON NASCIMENTO CASTRO, CANTINA DE UMA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. ME Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e manipulação de alimentação pronta (tipo quentinha e tipo comercial) com aquisição parcelada, visando a manutenção das atividades das diversas secretarias deste município. **DATA: 22/04/25. CONTRATO Nº: 208/2025**

- Relação Concorrência – Mês de ABRIL:

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025 – Contratado: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI Objeto: Contratação de empresa

especializada para a construção de unidade básica de saúde no distrito de colônia – UBS TIPO I DATA: 07/04/25. CONTRATO Nº: 157/2025

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	12	02	16
Inexigibilidade	01		
Pregão	04		
Concorrência	01		
TOTAL	18		

9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de ABRIL do exercício de 2025, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

11. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717, de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de ABRIL não foi concedido Adiantamento.

12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de ABRIL houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
1853	1.381,074	APAE
1854	2.489,85	PIA – Associação da Divina Misericórdia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

2372	4.599,00	PIA – Associação da Divina Misericórdia
2373	3.402,00	APAE

Total de gastos com Subvenção Social no mês de ABRIL é de R\$ 11.871,92 (onze mil, oitocentos e setenta e um e noventa e dois reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 66.859,17 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

14. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de ABRIL ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada à 4ª inspetoria do TCM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	11.197.402,97	45.269.839,87
Rec. de Capital	0,00	0,00
Rec. Retificadoras	(744.048,03)	(3.419.718,96)
Total	10.453.354,94	41.850.120,91

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.610.074,11	6.084.989,04
--------------	---------------------	---------------------

15. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de ABRIL foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	10.101.713,19	34.962.757,20
Desp. de Capital	547.029,65	1.611.082,94
Total	10.648.742,84	36.573.840,14

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	547.029,65	5.881.556,46
--------------	-------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de ABRIL gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2025 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de ABRIL a título de Sentenças Judiciais R\$ 160.506,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e seis reais).

Até o mês, o presente mês, foram pagos R\$ 162.794,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

17. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até ABRIL de 2025:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de ABRIL foram aplicados 26,65%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 24.664.378,32
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 6.166.094,60
VALOR APLICADO (B)	R\$ 6.573.895,63
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	26,65%
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 407.801,03

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de ABRIL o percentual aplicado foi de 18,64%, portanto, , até o momento cumprindo com as determinações legais.

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 24.664.378,32
15% da base de cálculos	R\$ 3.699.656,75
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 4.596.501,01
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*	18,64%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de ABRIL foram aplicados 75,62%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Com relação ao mínimo a ser gasto na Educação Infantil e Investimento, ainda não cumprimos com o estabelecido, para tanto, já orientamos os responsáveis a atender as exigências legais até o final do exercício.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 14.750.918,21
70 % base de cálculos	R\$ 10.325.642,74
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 11.150.268,69
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	75,62 %
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	22,10 %
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	2,33 %

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de MAIO de 2024 a ABRIL de 2025, foi de 50,52%, obedecendo o limite permitido em lei.

DESPESA COM PESSOAL	
	Até o mês
Receita Corrente Líquida	130.558.981,74
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	57.098.716,44
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	8.715.636,25
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	65.959.678,01
% do total da despesa com pessoal	50,52%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 19 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação
1º Bimestre – execução, orçamentária	27/03/2025 - 4820	https://diiofio.org.br/api/diario-oficial/download/2025_03_274820008021.pdf
2º Bimestre – execução, orçamentária		
3º Bimestre – execução, orçamentária		
4º Bimestre – execução, orçamentária		
5º Bimestre – execução, orçamentária		
6º Bimestre – execução, orçamentária		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal		
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal		
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal		

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/02/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

18. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 18.974.859,28
FPM	R\$ 38.647.520,52

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ITR	R\$ 46.626,21
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.978,48
ICMS	R\$ 10.762.607,32
IPI	R\$ 96.402,16
IPVA	R\$ 864.146,45
TOTAL	R\$ 69.417.140,42
REPASSE ANUAL	R\$ 4.859.199,83
REPASSE MENSAL	R\$ 404.933,32
Total Repasses 2025 UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2025	R\$ 358.480,34
20/02/2025	R\$ 358.480,34
20/03/2025	R\$ 358.480,34
16/04/2025	R\$ 404.933,32
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 1.480.374,34

19. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à ABRIL de 2025, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

20. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de ABRIL de 2025, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de ABRIL de 2025, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA, 26 de MAIO de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HIGOR ENDRINGER CALIMAN

Data: 26/05/2025 12:57:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

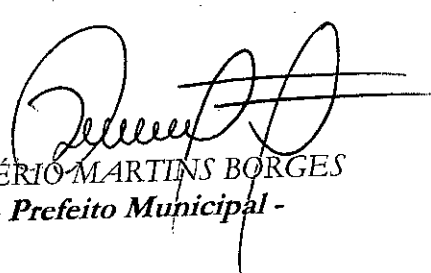
Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de ABRIL de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 26 de MAIO de 2025.


ROGÉRIO MARTINS BORGES
- *Prefeito Municipal* -

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186